



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VOLMAR DA SILVA COSTA, Brasileiro, Casado, RG 1018646982 / SSP - RS, CPF 34194479068, filho de ANOR PEREIRA DA COSTA e AURA DA SILVA COSTA, nascido em 28/12/1960, Endereço - AV RIO DOS SINOS 1524.

26 de Junho de 2014, às 20:59:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **01a70ee184c7ba08c8289a7f96e28287**